



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 345/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 03 de Outubro de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, os Projetos de Lei abaixo, para apreciação e votação pelos ilustres Membros.
 - **Projeto de Lei nº 1042/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1043/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1044/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO

LOPO:39564487153

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.10.03 12:45:23
-03'00'

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

RECEBI
03/10/22
14:14 hs
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1042/2022

DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao Recurso da Cessão Onerosa, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 – Secretaria Mun. Viação Obras Serv. Públicos		
Unidade:	01- Secretaria Viação Obras Serv. Públicos		
Função:	17 – Saneamento		
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	1028 – Const. Galerias Pluv. E Rede de Água e Esg. Sanitário		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 200.000,0
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 200.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, para crédito adicional Especial aberto no art. 1º, Recurso do Excesso proveniente da Cessão Onerosa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 03 de Outubro de 2022.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.10.03 12:41:14
+03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal